



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 001/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt – Presidente
- 2º - Shirley Yotzchez – Secretária
- 3º - Silvia Schmeing – Membro
- 4º - Jaqueline Silva Hoffmann – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

P.M.G.	
Fis	<i>[Handwritten]</i>
Rub	<i>[Handwritten]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

ORÇAMENTO

P.M.C
Fls. 02
Rub. 01

217212-0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº173/SMAS

Cláudia-MT 03 de maio de 2022.

A
Shirley Yortechetz
Departamento de Licitação

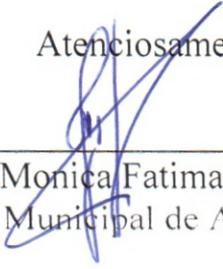
Solicitação

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar contratação de empresa para prestação de serviços em hotelaria para a secretaria de assistência social e suas unidades: com as seguintes dotações:

Fundo municipal dos direitos dos idosos: dotação 435

Fiscal de Contrato: Josiane Silva Rocha
Suplente de Fiscal: Nelise Elisete Anderle

Atenciosamente,



Monica Fatima Depra
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fls	03
Rub	04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 583/2022 Data: 10/05/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 10.050,00

Estrutura administrativa 1.07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDA - MT.

Seq.	Cod. Agilí	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56188	217272-0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA	DIARIA	50,00	R\$ 201,0000	R\$ 10.050,00
						Total:	R\$ 10.050,00

CLÁUDIA, 10 de Maio de 2022

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] 9



HOTEL FAZENDA MATO GROSSO

Confirmação da Reserva : :10019169

LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Chegada: 20/06/2022 Status: Confirmada
Partida: 22/06/2022
Grupo: HOS IMILIA DANÇA SENIOR

Confirmado Por: ELCY
Data Reserva: 12/04/2022
Hora Reserva: 12:08

Empresa:
Contato: IMILIA
Telefone: 66-9-9965-0345
Endereço: , -
Estado:

Pensão: Café
Segmento: Ind.Publico
Origem: DEPTº RESERVAS
Garante No-Show: Não - - De acordo co

País:
Documento: TELEFONE Número: 66-9-9965-0345

Tot. Diárias: 10.050,00 / 201
Pagamento de Diárias: Hóspede
Pagamento de Extras: Hóspede
Empresa Paga:

Depósitos Lançados:

Observação: TARIFA DUPLA TRF R\$ 201.00// TRIPLO R\$ 236.00***ELCY
Acomodações

Código	Chegada	Partida	Tipo de Apartamento	Qtd. Aptos	Tarifa	Valor Tarifa	Adt/Cri1/Cri2
1	20/06/2022	22/06/2022	TRIPLO EXECUTIVO	15			30/0/0
2	20/06/2022	22/06/2022	CASAL EXECUTIVO	10			20/0/0
				Total de Aptos:	25		Total de Pessoas: 50/ 0 / 0

P.M.G.	
Fis	OS
Rub	11

Reserva. hotel fazenda@hotelmit.com.br

tot. 750/p22



PROPOSTA Nº 10023946

Cuiabá, 12 de abril de 2022

CONTRATANTE

Cliente	MUNICIPIO DE CLAUDIA - MT	CNPJ	
Email	assistencia@claudia.mt.gov.br	Tel / Fax	66* 99965-0645 /
Contato	MONICA	PAX	50
Evento	PREFEITURA DE CLAUDIA		
Início	20/06/2022 14:00:00	Término	22/06/2022 12:00:00
		DEAD-LINE	26/04/2022

Prezado(a) MONICA

Agradecemos por escolher nossos espaços para realização de seu evento. Será uma honra realizá-lo e desde já agradecemos o seu interesse em nosso hotel.

APARTAMENTOS

Tipo UH	Tipo de Pensão	Café	Chegada	Partida	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
Single			20/06/2022	22/06/2022			
Duplo			20/06/2022	22/06/2022	25	219,00 <i>or</i>	10.950,00
Triplo			20/06/2022	22/06/2022			
Quádruplo			20/06/2022	22/06/2022			
Quíntuplo			20/06/2022	22/06/2022			

SALAS

Salão	Início	Término	Arrumação	Und	Unitario	Total
HOSPEDAGEM	20/06/2022 14:00	22/06/2022 12:00	AFE DA MANHA	50	0	0,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS

***** Forma de Pagamento: A Combinar.

***** Este orçamento não configura bloqueio, solicite sua reserva.

***** Oferecemos (01) Uma Vaga de Estacionamento cortesia para o evento, demais vagas consultar disponibilidade e valores.

Fis. *PM.C.*
Rub. *00*



cop. 751/22



IMPORTANTE

- A reserva não está garantida até a assinatura do contrato ou confirmação por escrito da proposta. Não havendo pronunciamento de sua parte em confirmá-lo até a data do dead line, toda reserva será automaticamente CANCELADA.
- No caso de alteração da proposta será feito uma nova negociação.

VALOR PREVISTO DO ORÇAMENTO

Sub-total Hospedagem	10.950,00
Sub-total Eventos	0,00
Sub-total A&B	
Sub-total Equipamentos	
Sub-total Pessoal de Apoio	

TOTAL GERAL:

10.950,00

219

Agradecemos o seu interesse e ficamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

DANIELLE OLIVEIRA

Tel: (65) 3318-5300



Cost. 751122



Bem Vindos ao Roari Hotel!

Recebam o melhor que o Roari Hotel tem a lhes oferecer, hospede-se conosco em Cuiabá, afinal de contas, vocês merecem uma atenção toda especial, conte conosco.

ORÇAMENTO

Hospedagem para 50 pessoas em apartamentos duplos, dia 20/06/22 a 22/06/22.

Apartamento duplo: R\$ 222,00 a diária *OK*

Valor total: R\$ 11.100,00

Esses valores já estão inclusos o café da manhã, internet e estacionamento. O valor é final, não cobramos taxas.

Nossos apartamentos são completos, com ar condicionado split inverter, tv, telefone, frigobar, secador de cabelo, cama box.

Validade do orçamento 28/04/2022.

Forma de pagamento: 50% na contratação e 50% até 15/06/2022.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Cuiabá - MT, 13 de Abril de 2022.

Jules
[CNPJ: 06 035 755/0001-08]

IN SC. EST.: 13. 244. 630 - 0

A. R. CORTEZ & CIA LTDA - EPP

Av. General Vale, Nº 560

Bairro Bandeirantes

CEP 78010-000

[CUIABÁ

MT.]



Av. General Vale nº 560 - B. Bandeirantes - Cep: 78.010-000 - Cuiabá - MT

Fone: (65) 3046-3000 - Fax: (65) 3624-5536

www.hotelroari.com.br - e-mail: roarihotel@roarihotel.com.br

11/252/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
AV. GASPAR DUTRA - P3 - CENTRO

CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Departamento: LICITAÇÃO



Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS HOTEL

Pesquisa realizada em 10/05/2022 16:58:24

Relatorio gerado no dia 10/05/2022 17:00:46 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS HOTEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 283,00 (un)	R\$ 283,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	01621921	28/06/2021	R\$ 283,00
Valor Unitário				R\$ 283,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,00				
Valor Global:				R\$ 283,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS HOTEL

Preço Estimado: R\$ 283,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de hospedagem em hotel categoria simples triplo conforme solicitação.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 283,00

Filtros Utilizados: Período: 10/05/2021 à 10/05/2022; Palavra Chave: SERVIÇOS DE HOTEL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

Data: 28/06/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ACOMODAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA E DA CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE NA UNIDADE HEMOSUL DE CORUMBÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 01621921

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CATEGORIA SIMPLES TRIPLA CONFORME SOLICITAÇÃO. - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CATEGORIA SIMPLES TRIPLA CONFORME SOLICITAÇÃO.

Fonte: swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 8

Unidade: DIARI

UF: MS



Relatório gerado no dia 10/05/2022 17:00:46 (IP: 179.189.49.190)

Código Validação: XyXIsADMsy9m%2fBD300eDghVambNKgfmujYNLgps7y5rpMZatOP9QJNcYAw6POVTj1%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XyXIsADMsy9m%252fBD300eDghVambNKgfmujYNLgps7y5rpMZatOP9QJNcYAw6POVTj1%252fJrMW e5zd8%253d)
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XyXIsADMsy9m%252fBD300eDghVambNKgfmujYNLgps7y5rpMZatOP9QJNcYAw6POVTj1%252fJrMW e5zd8%253d>

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.342.269/0001-51 L. A. AQUINO
* VENCEDOR *

R\$ 283,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MS Corumbá AVENIDA RIO BRANCO, 2799

Telefone:
(67) 9262-0101

Email:
contato@nantescontabil.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS HOTEL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Fls 10 P.M.C.
Rub 10





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Lei nº 8.666/93 prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles a hipótese prevista no art. 24, inciso II. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Portanto, os valores para a Dispensa de Licitação passam a ser:

→**Art. 24, I** – obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00;

→**Art. 24, II** – compra e serviços diferente de engenharia: **R\$ 17.600,00.**

Portanto, em razão do valor selecionado para a referida contratação, mostra-se dentro do limite permissivo previsto na Legislação Federal, ou seja, passível de contratação via Dispensa de Licitação.

	P.M.C
Fls	49
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARA PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR**, tendo como fundamento o fato do valor total a ser gasto não exceder o limite fixado pelo art. acima transcrito, sendo os valores abaixo demonstrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARA PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR.	50	R\$ 201,00	R\$ 10.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.050,00

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Procuradoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Na sequência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a contratação, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, está Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2022

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KURTEN

P.M.C	
Fis	<u>50</u>
Rub	<u>00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARA PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR**, tendo como fornecedor a empresa **L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, CNPJ: 03.372.237/0004-34, End.: Rua Joaquim Murinho, nº 170, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, no valor global de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)**, a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e **AUTORIZA** a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2022


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

	P.M.C
Fls	<u>SL</u>
Rub	<u>02</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARA PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

CNPJ: 03.372.237/0004-34

End.: Rua Joaquim Murтинho, nº 170, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2022

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, de 07/06/2022

Em conformidade com Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARA PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social.

L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

CNPJ: 03.372.237/0004-34

End.: Rua Joaquim Murтинho, nº 170, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2022.**

Cláudia – MT, 07 de Junho de 2022

HEMILIN F. TIEDT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P.M.C

Fls _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO Nº 036/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.372.237/0004-34, situada na Rua Joaquim Murinho, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **Luis Carlos Oliveira Nigro**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 6 [REDACTED] 3 SSP/MT, portador do CPF nº 48 [REDACTED] 91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 40 [REDACTED] 0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR, CODIGO DO TCE 217272-0**, conforme Dispensa de Licitação nº **011/2022**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	V. UNIT	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR.	50	R\$ 201,00	R\$ 10.050,00
	VALOR TOTAL			R\$ 10.050,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.3 – **Os serviços deverão ser prestados na localidade das dependências físicas da Contratada, para hospedagem dos idosos nos dias 21 e 22 de Junho de 2022**, sendo expedida solicitação ou da ordem de serviço prévia.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)**.

3.2 – **O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal.**

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.M.C
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(435) 07.004.08.241.0008.2050.3.3.90.39.1.500.0000000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C	
Fls	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 08 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

LUIS CARLOS OLIVEIRA CARLOS OLIVEIRA
NIGRO:48 [REDACTED] 1 NIGRO:48 [REDACTED] 1
Dados: 2022.06.15 13:47:56 -04'00'

L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA
LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: *Paulino P. Kettmann*
CPF: 05 [REDACTED] 94

NOME: *Taina de Souza*
CPF: 05 [REDACTED] 63

FISCAL DE CONTRATO: JOSIANE SILVA ROCHA

P.M.C	
Fls. _____	
Rub. _____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a CONTRATADA: **L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, CNPJ: 03.372.237/0004-34, iniciar o serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA PARA ACOMODAÇÕES DO CLUBE DOS IDOSOS QUE IRÃO PARA PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO AOS 02 ANOS DO DIA ESTADUAL DA DANÇA SÊNIOR.**

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2022


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C

Fls _____
Rub _____